

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 Processo Administrativo nº 133/2022
 Pregão Eletrônico nº 001/2022
 A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PECAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE VEÍCULO TIPO: TRATOR BOMBADEIRO, COM MOTOR DIESEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.

Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de assegurar a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a presente licitação permite a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altonia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivate/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pétrola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e Xambé/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
 VALOR: R\$ 13.124,00 (treze mil cento e vinte e quatro reais).
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30min horas do dia 16/11/2022.
 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h31min às 14h00min horas do dia 16/11/2022.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h01min horas do dia 16/11/2022.
 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.
 O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Outubro de 2022.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 287/2022
 SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação, e Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

| | |
|---|----------|
| 03 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO | |
| 03.06 PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS | |
| 040910003.2.085000 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal | 730,00 |
| 07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER | |
| 07.03 DIVISAO DE ESPORTE E LAZER | |
| 278120012.2.037000 Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer | |
| 2815 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI | 94,00 |
| 11 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO | |
| 11.02 DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO | |
| 208080018.2.037000 Manutenção da Divisão de Fomento Apropriado e Abastecimento | 400,00 |
| 6018 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI | |
| 14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL | |
| 14.07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 082430005.6.072000 Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | |
| 8169 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI | 2.648,00 |

Art. 2º - Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 18.999,16 (dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

| | |
|---|----------|
| 07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER | |
| 07.02 DIVISAO DE EDUCACAO | |
| 123610007.1.059000 INVESTIMENTOS NA AREA EDUCACIONAL - ESCOLA | |
| 13560 4.4.90.61.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES - 12.499,16 | |
| 8 - MP - TAC MEIO AMBIENTE - ALIENACOES TERRENO PORTO | |
| 07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER | |
| 07.02 DIVISAO DE EDUCACAO | |
| 123650007.2.032000 Manutenção do Centro de Educação Infantil | |
| 13557 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI | 5.000,00 |
| 104 25% sobre demais impostos vinculados a educação | |
| 14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL | |
| 14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 082440005.2.095000 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único | |
| 7816 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 500,00 |
| 7853 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C | 1.000,00 |
| 940 BLOCO GESTAO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. | |

Art. 3º - Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º - o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recursos do corrente exercício financeiro:

| | | |
|-------------------|--|----------|
| Fonte de Recursos | Descrição | Valor |
| 0 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício | 3.870,00 |

Art. 4º - Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | |
|---|----------|
| 09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS | |
| 09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS | |
| 154510016.1.072000 Investimentos TAC-MP - Terreno Porto Figueira - REUR-S | |
| 5162 4.4.90.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS - 12.499,16 | |
| 8 - MP - TAC MEIO AMBIENTE - ALIENACOES TERRENO PORTO | |
| 07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER | |
| 07.02 DIVISAO DE EDUCACAO | |
| 123610007.2.027000 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60% | |
| 2000 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 5.000,00 |
| 104 25% sobre demais impostos vinculados a educação | |
| 14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL | |
| 14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 082440005.2.095000 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único | |
| 7784 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 1.500,00 |
| 940 BLOCO GESTAO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. | |

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2022.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

EXTRATO DE TERMO DE SUBVENÇÃO FINANCEIRA
 TERMO DE SUBVENÇÃO FINANCEIRA Nº 001/2022

PARTE:
 CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
 TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DE BRASILÂNDIA DO SUL

OBJETO: Organização, realização e exploração das festividades municipais referente a Expo Brasilândia 2022.

VALOR: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.13.392.1450.2.029.3.3.50.43.00.00 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Lei Municipal nº 786/2022 de 13 de setembro de 2022. VIGÊNCIA: 01/11/2022 A 30/12/2022.

ASSINATURAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
 ALEX ANTONIO CAVALCANTE
 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DE BRASILÂNDIA DO SUL
 SILVIO ANTONIO MORETI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
 Av. Adão Arángelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209

DECRETO Nº 087/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2022, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4.º da Lei Municipal nº 777/2021, datada de 30 de novembro de 2021, (Lei Orçamentária de 2022).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.000,00 (Quatro Mil Reais), que obedecerá a seguinte classificação:

| | |
|--|-----------------|
| 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 001.08.243.1200.6.025- Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar | |
| 223 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 4.000,00 |
| Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres | |
| SOMA | 4.000,00 |

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

1 - Na importância de R\$4.000,00 (Quatro Mil Reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|-----------------|
| 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 001.08.243.1200.6.025- Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar | |
| 221 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 4.000,00 |
| Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres | |
| SOMA | 4.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 31 de outubro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 1068/2022
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante dos Autos de Processo Administrativo RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo nº 03/2022, até a data de 02.12.2022, conforme artigo 295, parágrafo único do Estatuto do Servidor Público Municipal - LC nº 088/2005.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
 PORTARIA Nº 492/2022
 DATA: 21/10/2022
 SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresa.
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1º) - Fica Nomeado o Sr. Laércio Fernandes, portador do RG nº 3.318.890-3 e do CPF nº 459.950.019-49, como Fiscal de Contrato nº 179/2022 Empresa: K & M MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Fiscal de Contrato nº 180/2022 Empresa: URS COMERCIAL LTDA, Fiscal de Contrato nº 181/2022 Empresa: CWB CARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, Fiscal de Contrato nº 182/2022 Empresa: MAGNUS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, Fiscal de Contrato nº 183/2022 Empresa: CIRURGICA OURO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, Fiscal de Contrato nº 184/2022 Empresa: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, Fiscal de Contrato nº 185/2022 Empresa: MEDICAL SIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME, Fiscal de Contrato nº 186/2022 Empresa: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Fiscal de Contrato nº 187/2022 Empresa: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, Fiscal de Contrato nº 188/2022 Empresa: EMERSON NUNES DO EGITO 2620299872, Fiscal de Contrato nº 189/2022 Empresa: CONNECTGOV LTDA, Fiscal de Contrato nº 190/2022 Empresa: TULPA COMERCIAL LTDA, Fiscal de Contrato nº 191/2022 Empresa: MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, Fiscal de Contrato nº 220/2022 Empresa: GARCIA & STOPASSOLI LTDA - ME, Fiscal de Contrato nº 230/2022 Empresa: NUTRIÇÃO ORIGINAL, Fiscal de Contrato nº 232/2022 Empresa: C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, Fica também nomeada a Senhora Carla Regina Martins Soares, portadora da RG nº 9.860.431-7 e do CPF nº 042.519.599-65, como Fiscal do Contrato nº 231/2022 Empresa: RCM MATERIAS MEDICAS - EPP.

2º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 3º) - Considera-se de relevância o trabalho do servidor nomeado, porém, sem ônus para o município.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, ao 01 dia do mês de Novembro de 2022.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
 Av. Adão Arángelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
 e-mail - contad@lidadegmba@gmail.com

ERRATA

O Decreto nº 084/2022 de 26 de outubro de 2022, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição nº 189/2022, páginas 4 e 5 de 26/10/2022, passa a ter a seguinte disposição conforme abaixo:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento.

| | | |
|--------------------------|--|----------|
| Onde se lê: | 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 001.28.846.2052.0.002- | INDENIZACOES, Custas e Sentenças Judiciais | |
| 541 - 3.3.90.93.00.00.00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES - MELHORIAS SANITARIAS | 489,10 |
| 541 - 3.3.90.93.00.00.00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES - MELHORIAS SANITARIAS | 1.167,27 |

| | | |
|--------------------------|--|----------|
| Leia-se: | 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 001.28.846.2052.0.002- | INDENIZACOES, Custas e Sentenças Judiciais | |
| 542 - 3.3.90.93.00.00.00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES - MELHORIAS SANITARIAS | 489,10 |
| 543 - 3.3.90.93.00.00.00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES - MELHORIAS SANITARIAS | 1.167,27 |

Brasilândia do Sul, 31 de outubro de 2022.

João Abrão Gazola
 Contador

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO - AMA

"Quem conhece AMA"
 CNPJ: 23.672.096/0001-30
 Rua São Vicente, nº2066, Jardim Birigui - CEP: 87.505-10
 Fone: (44) 2020.0120

Edital de Convocação

A Presidente da Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região - AMA, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados da entidade para Assembleia Geral Extraordinária para eleição da nova diretoria, gestão 2022 e 2024 a realizar-se na segunda quinzena, 18 de novembro de 2022, às 19h00 em primeira convocação ou em segunda convocação as 19h30 minutos, nas dependências da Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região - AMA, situada Rua Roberto Domingos Martins, nº3190 - Jardim Cruzeiro, Município de Umuarama - PR.

Para que surta efeito publique-se:

Umuarama, 01 de novembro de 2022.

Nilva de Glória Frasca
 Presidente da AMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 046/2022 ID Nº 2418, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E WESLEY DINIZ ALVES - TINTAS - ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado WESLEY DINIZ ALVES - TINTAS - ME, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Barão do Rio Branco, nº. 678, Térreo, Centro, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 18.303.259/0001-77 e Inscrição Estadual nº 906.33125-06, neste ato representado pelo Senhor Wesley Diniz Alves, portador do CPF nº 033.254.469-90, RG nº 7.727.666-1 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Catalini, nº. 205, Térreo, Parque Ana Laura, CEP. 87.485-000, cidade de Douradina, Estado do Paraná, firmam, após o presente TERMO ADITIVO, Realinhamento de VALOR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem como objeto, acrescer ao valor Contratado, de 11,8% (oitenta e cinco, nove por cento) no Item 04, 15% (quinze por cento) no Item 06 e 14% (quatorze por cento) no Item 07. Realinhamento referente ao contrato de Compra e Venda 046/2022, Referente ao Pregão nº 39/2021, nos termos do artigo 65, Inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

| Item | Lote | Descrição | Und. | Marca | Valor Unit. | Percentagem | Valor Aditivo |
|------|------|--|---------|-----------|-------------|-------------|---------------|
| 4 | 10 | TINTA ACRILICO ACETINADO PREMIUM, 18 litros, tinta acrílica de alta lavabilidade acabamento acetinado, uso em alvenaria, recomendado para ambientes que exijam maior higienização, padrão em conformidade com as normas da ABNT. | Lata | Lukscolor | 330,00 | 11,8% | 368,94 |
| | | TINTA ACRILICO FOSCO, 18 Litros, tinta acrílica com | | | 164,00 | | |
| 6 | 13 | acabamento fosco, uso em alvenaria, ótima resistência e rendimento, podendo ser usada também em piso ou calçada rústicos, em acordo com as normas da ABNT. | Lata | Glasurit | 15% | 188,60 | |
| 7 | 14 | MASSA ACRILICA, 25 quilos, complemento acrílico para aperfeiçoamento de superfície parede em alvenaria, uso interno e externo, conforme as normas da ABNT. | Unidade | Lukscolor | 90,00 | 14% | 102,60 |

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Contrato de compra e Venda 046/2022.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas no presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois(30/09/2022).

MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR
 Oberdam José de Oliveira

WESLEY DINIZ ALVES - TINTAS - ME
 Wesley Diniz Alves

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 6.493/2022
 DATA: 01/11/2022
 SÚMULA: Exonera a Sra. Keyla Carolina da Silva.
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º) Fica Exonerada a Sra Keyla Carolina da Silva, portadora da RG nº 14.216.853-7 e do CPF 119.796.289-12 do cargo de Chefe de Planejamento Projetos e Convênio, Símbolo CC-02.

Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, ao 01 dia do mês de Novembro de 2022.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná
 CNPJ 78.200.110/0001-94

Exercício: 2022

Decreto nº 216/2022 de 27/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| | | | |
|-----------------------------|---|------------------|--|
| Suplementação: | | | |
| 11.000.00.000.0000.0.0000 | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | | |
| 11.001.00.000.0000.0.0000 | DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE | | |
| 11.001.18.541.0014.2.137 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE | | |
| 641 - 3.3.90.39.00.00 | 1555 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 10.000,00 | |
| Total Suplementação: | | 10.000,00 | |

Total da Receita: 10.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:

| | | |
|--------------------------------|--|-----------|
| Recorta: 1.999.921.02.00000000 | Fonte: 1555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município | 10.000,00 |
|--------------------------------|--|-----------|

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , 1 Paraná, em 27 de outubro de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná
 CNPJ 78.200.110/0001-94

Exercício: 2022

Decreto nº 217/2022 de 27/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| | | | |
|-----------------------------|--|------------------|--|
| Suplementação: | | | |
| 10.000.00.000.0000.0.0000 | SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 10.001.00.000.0000.0.0000 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.001.10.301.0015.2.082 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI Vanessa dos Santos Rosso - Diretora Financeira | | |
| 442 - 3.3.90.36.00.00 | 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 15.000,00 | |
| Total Suplementação: | | 15.000,00 | |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| | | | |
|---------------------------|---|------------------|--|
| Redução: | | | |
| 10.000.00.000.0000.0.0000 | SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 10.001.00.000.0000.0.0000 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.001.10.301.0015.2.169 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE II - CARLOS TORISCO | | |
| 493 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15.000,00 | |
| Total Redução: | | 15.000,00 | |

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , 1 Paraná, em 27 de outubro de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 501/2022
 DATA: 31/10/2022
 SÚMULA: Nomeia os membros para compor o Comitê de Investimento do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraima - FAP.
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, Sr. Marcos Alex de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei: RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeados os membros do comitê de investimento do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraima - FAP, conforme determina o artigo 68 da Lei nº 1214 de 2015 e Decreto nº 4136 de 2017. Pedro Alves Machado - Diretor Presidente - Certificado até 25/09/2024 Heber Zequini - Diretor Previdenciário - Certificado até 30/11/2024 Vanessa dos Santos Rosso - Diretora Financeira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário. Marcos Alex de Oliveira
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
 LEI COMPLEMENTAR Nº 089/2022
 Institui função gratificada.
 A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o regime das funções gratificadas aos servidores públicos em exercício nos órgãos da administração direta do Município de Maria Helena, através de portaria, cabe a livre concessão e cassação da função gratificada, por ofício ou mediante solicitação formal da chefia imediata do servidor ou do Secretário da Pasta.

§ 2º A designação é privativa aos servidores ocupantes de cargos e empregos públicos de provimento efetivo, detentores de estabilidade ou estágio probatório.

§ 3º Os servidores indicados para exercer funções gratificadas não poderão ter punição disciplinar com penalidade igual ou mais grave que a advertência no ato anterior à respectiva nomeação.

§ 4º Os servidores em exercício de função gratificada que zobiverem punição disciplinar com penalidade igual ou mais grave que a advertência, serão dispensados automaticamente e somente poderão ser designados para exercício de qualquer função gratificada após decorrido o lapso de 1 (um) ano.

§ 5º As atribuições cometidas aos detentores de funções gratificadas pelo respectivo exercício correspondem à continuação dos serviços e atividades nas respectivas unidades administrativas, mediante observância de correlação entre qualificações ou habilitações profissionais do servidor e essas atribuições inerentes à função correspondente, nas respectivas áreas de atuação.

§ 6º Fica vedada qualquer hipótese de desvio de função e de suas finalidades específicas, ficando a autoridade competente que der causa do desvio sujeito às sanções previstas nas legislações pertinentes.

§ 7º O servidor designado para o exercício da função gratificada não será remunerado com o pagamento de horas extraordinárias.

§ 8º O valor da função gratificada será pago atendendo as seguintes critérios:

- será acrescida a remuneração do servidor em código destacado;
- não se incorporará a remuneração do servidor para qualquer fim, sendo devida por ocasião de férias e da gratificação natalina, na forma da lei;
- não se acumula para qualquer fim;
- V - será cumulável com outras vantagens de espécie semelhante;
- V - será cancelada a critério da Administração Pública, na hipótese de não cumprimento das funções atribuídas ou na hipótese de aplicação de penalidade disciplinar mediante o devido processo legal, ou quando não houver mais necessidade da referida gratificação;
- § 9º As gratificações de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 106/2022
Ementa: Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º da Lei 2.403/2021 e artigo 7º, § 2º da Lei 2.424/2021 e de outras providências.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br
LEI Nº. 1894/2022 de 27/10/2022
Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO/SERVIÇO Nº 056/2022
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contrato: JESSICA MARIA FEDRIGO PEDROCHE 09674536906

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192
PORTARIA Nº 377/2022
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES RELACIONADOS
O PRESIDENTE DO CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br
LEI Nº. 1892/2022 de 27/10/2022
Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 670/2022 de 01 de novembro de 2022.
NOMEIA a Sra. IDALINA FERNANDES SALLICANO e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br
LEI Nº. 1893/2022 de 27/10/2022
Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 116/2022
Contratante: Município de Perobal
Contratado: C. J. LOPES - PAPELARIA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0083/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0078/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0115/2022
VALIDADE: 01 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 384/2022
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 384/2022
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Amazonas, 370 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (44) 3671-1239/3671-1701
CNPJ nº 807.558/0001-69 - CEP: 87.480-000
Tapejara - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 197/2022
CONSTITUI COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1860/2011 e Resolução nº 77/2013-GS/SEDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 384/2022
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 197/2022
CONSTITUI COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1860/2011 e Resolução nº 77/2013-GS/SEDE.

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 181/2022
SÚMULA-ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambre – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº 2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orgânica Anual 2022).

DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR
329 10 001 12.361.140.2026 104 Manut. Ativ de Ensino Fund 3.3.90.39 25.000,00

DECRETO Nº 182/2022
SÚMULA-ABRE CREDITO ESPECIAL.
O Prefeito Municipal de Xambre – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº 2437 de 01 de Novembro de 2022.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2022 um Crédito Especial no valor de R\$ 33.343,41 (Trinta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos) para suporte de dotação orçamentária vigentes:

DECRETO Nº 183/2022
SÚMULA-ABRE CREDITO SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambre – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº 2438 de 01 de Novembro de 2022.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2022 um Crédito Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:

DECRETO Nº 184/2022
SÚMULA-ABRE CREDITO ESPECIAL.
O Prefeito Municipal de Xambre – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº 2439 de 01 de Novembro de 2022.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2022 um Crédito Especial no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:

DECRETO Nº 185/2022
SÚMULA-ABRE CREDITO ESPECIAL.
O Prefeito Municipal de Xambre – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº 2439 de 01 de Novembro de 2022.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2022 um Crédito Especial no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:

DECRETO Nº 2437/2022
SÚMULA- AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE – PARANÁ, APROVA
Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 33.343,41 (Trinta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavo), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2328 de 05 de Julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2022), Lei nº 2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orgânica Anual 2022), incluir e alterar metas.

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 4152/2022
b) Licitação Nº : 63/2022
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 31/10/2022
e) Objeto Homologado : Abertura de chamamento público para credenciamento da organização da sociedade civil, para desenvolver ações voltadas à proteção animal aos animais abandonados, em situação de abandono, através de suas necessidades básicas e terapêuticas, promover a educação sanitária e adoção de animais e apoiar o poder público no cumprimento das políticas de proteção animal.

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 4152/2022
b) Licitação Nº : 63/2022
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 31/10/2022
e) Objeto Homologado : Abertura de chamamento público para credenciamento da organização da sociedade civil, para desenvolver ações voltadas à proteção animal aos animais abandonados, em situação de abandono, através de suas necessidades básicas e terapêuticas, promover a educação sanitária e adoção de animais e apoiar o poder público no cumprimento das políticas de proteção animal.

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 4152/2022
b) Licitação Nº : 63/2022
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 31/10/2022
e) Objeto Homologado : Abertura de chamamento público para credenciamento da organização da sociedade civil, para desenvolver ações voltadas à proteção animal aos animais abandonados, em situação de abandono, através de suas necessidades básicas e terapêuticas, promover a educação sanitária e adoção de animais e apoiar o poder público no cumprimento das políticas de proteção animal.

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 4152/2022
b) Licitação Nº : 63/2022
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 31/10/2022
e) Objeto Homologado : Abertura de chamamento público para credenciamento da organização da sociedade civil, para desenvolver ações voltadas à proteção animal aos animais abandonados, em situação de abandono, através de suas necessidades básicas e terapêuticas, promover a educação sanitária e adoção de animais e apoiar o poder público no cumprimento das políticas de proteção animal.

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 4152/2022
b) Licitação Nº : 63/2022
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 31/10/2022
e) Objeto Homologado : Abertura de chamamento público para credenciamento da organização da sociedade civil, para desenvolver ações voltadas à proteção animal aos animais abandonados, em situação de abandono, através de suas necessidades básicas e terapêuticas, promover a educação sanitária e adoção de animais e apoiar o poder público no cumprimento das políticas de proteção animal.

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 4152/2022
b) Licitação Nº : 63/2022
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 31/10/2022
e) Objeto Homologado : Abertura de chamamento público para credenciamento da organização da sociedade civil, para desenvolver ações voltadas à proteção animal aos animais abandonados, em situação de abandono, através de suas necessidades básicas e terapêuticas, promover a educação sanitária e adoção de animais e apoiar o poder público no cumprimento das políticas de proteção animal.

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 4152/2022
b) Licitação Nº : 63/2022
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 31/10/2022
e) Objeto Homologado : Abertura de chamamento público para credenciamento da organização da sociedade civil, para desenvolver ações voltadas à proteção animal aos animais abandonados, em situação de abandono, através de suas necessidades básicas e terapêuticas, promover a educação sanitária e adoção de animais e apoiar o poder público no cumprimento das políticas de proteção animal.

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 4152/2022
b) Licitação Nº : 63/2022
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 31/10/2022
e) Objeto Homologado : Abertura de chamamento público para credenciamento da organização da sociedade civil, para desenvolver ações voltadas à proteção animal aos animais abandonados, em situação de abandono, através de suas necessidades básicas e terapêuticas, promover a educação sanitária e adoção de animais e apoiar o poder público no cumprimento das políticas de proteção animal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGAÇÃO
PREGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 131/2022 – PMU
(Processo Administrativo nº 1183 de 05/09/2022)
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS, COM COTAS RESERVADAS PARA:
MEI, ME E EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de mobiliário urbano, para atender e demanda da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 30/11/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 às 14:30 horas do dia 30/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 horas do dia 30/11/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 290.550,00 (Duzentos e noventa mil e quinhentos e cinquenta reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bl.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 31 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GLEISON ALVES DE ANDRADE
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGAÇÃO
PREGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 132/2022 – PMU
(Processo Administrativo nº 1409 de 14/02/2022)
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS, COM COTAS RESERVADAS PARA
MEI, ME E EPP e EQUIPARADOS (COOPERATIVA)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, que irão compor os cardápios ofertados para toda a clientela de alunos matriculados na rede municipal de ensino em Escolas em período parcial e integral, Centros de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, os quais pertencerão ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no ano letivo de 2023.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 01/12/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 01/12/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01/12/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 3.881.201,00 (Três milhões e oitocentos e oitenta e um mil e duzentos e um reais)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bl.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 31 de Outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
MAURIZIA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGAÇÃO
PREGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 133/2022 – PMU
(Processo Administrativo nº 1409 de 14/02/2022)
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS, COM COTAS RESERVADAS PARA
MEI, ME E EPP e EQUIPARADOS (COOPERATIVA)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, que irão compor os cardápios ofertados para toda a clientela de alunos matriculados na rede municipal de ensino em Escolas em período parcial e integral, Centros de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, os quais pertencerão ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no ano letivo de 2023.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 01/12/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 01/12/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01/12/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 3.881.201,00 (Três milhões e oitocentos e oitenta e um mil e duzentos e um reais)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bl.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 31 de Outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
MAURIZIA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 3.083/2022
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, que irão compor os cardápios ofertados para toda a clientela de alunos matriculados na rede municipal de ensino em Escolas em período parcial e integral, Centros de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, os quais pertencerão ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no ano letivo de 2023.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 01/12/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 01/12/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01/12/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 3.881.201,00 (Três milhões e oitocentos e oitenta e um mil e duzentos e um reais)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bl.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 31 de Outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
RENNAN WILLIAM DE DEUS LIMA
Secretário de Administração Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 3.083/2022
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, que irão compor os cardápios ofertados para toda a clientela de alunos matriculados na rede municipal de ensino em Escolas em período parcial e integral, Centros de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, os quais pertencerão ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no ano letivo de 2023.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 01/12/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 01/12/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01/12/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 3.881.201,00 (Três milhões e oitocentos e oitenta e um mil e duzentos e um reais)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bl.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 31 de Outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
RENNAN WILLIAM DE DEUS LIMA
Secretário de Administração Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 3.083/2022
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, que irão compor os cardápios ofertados para toda a clientela de alunos matriculados na rede municipal de ensino em Escolas em período parcial e integral, Centros de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, os quais pertencerão ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no ano letivo de 2023.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 01/12/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 01/12/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01/12/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 3.881.201,00 (Três milhões e oitocentos e oitenta e um mil e duzentos e um reais)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bl.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 31 de Outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
RENNAN WILLIAM DE DEUS LIMA
Secretário de Administração Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 3.083/2022
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, que irão compor os cardápios ofertados para toda a clientela de alunos matriculados na rede municipal de ensino em Escolas em período parcial e integral, Centros de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, os quais pertencerão ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no ano letivo de 2023.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 01/12/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 01/12/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01/12/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 3.881.201,00 (Três milhões e oitocentos e oitenta e um mil e duzentos e um reais)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bl.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 31 de Outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
RENNAN WILLIAM DE DEUS LIMA
Secretário de Administração Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 3.083/2022
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, que irão compor os cardápios ofertados para toda a clientela de alunos matriculados na rede municipal de ensino em Escolas em período parcial e integral, Centros de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, os quais pertencerão ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no ano letivo de 2023.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 01/12/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 01/12/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01/12/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 3.881.201,00 (Três milhões e oitocentos e oitenta e um mil e duzentos e um reais)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bl.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 31 de Outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
RENNAN WILLIAM DE DEUS LIMA
Secretário de Administração Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 3.083/2022
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, que irão compor os cardápios ofertados para toda a clientela de alunos matriculados na rede municipal de ensino em Escolas em período parcial e integral, Centros de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, os quais pertencerão ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no ano letivo de 2023.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 01/12/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 01/12/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01/12/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 3.881.201,00 (Três milhões e oitocentos e oitenta e um mil e duzentos e um reais)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bl.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 31 de Outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
RENNAN WILLIAM DE DEUS LIMA
Secretário de Administração Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 3.083/2022
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, que irão compor os cardápios ofertados para toda a clientela de alunos matriculados na rede municipal de ensino em Escolas em período parcial e integral, Centros de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, os quais pertencerão ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no ano letivo de 2023.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 01/12/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 01/12/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01/12/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 3.881.201,00 (Três milhões e oitocentos e oitenta e um mil e duzentos e um reais)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bl.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 31 de Outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
RENNAN WILLIAM DE DEUS LIMA
Secretário de Administração Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 061/2022
Altera o Artigo 2º do Decreto nº 029/2022 de 25 de abril de 2022 que concedeu Aposentadoria por Tempo Especial de Magistério, a Servidora LUCIANI DIONIZIO DOS SANTOS SILVA.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A
Art. 1º Altera o Artigo 2º do Decreto nº 029/2022 de 25 de abril de 2022, conforme Aposentamento Preliminar de Acompanhamento nº 24564/2022, referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 493360/22 determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º "A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 100% (cem por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 2.635,59 (Dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 30.430,32 (Trinta mil quatrocentos e trinta reais e trinta e dois centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do Regime Geral da Previdência Social."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEISE COSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 335/2022
Declara Ponto Facultativo o dia 14 de novembro de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o feriado da Proclamação da República no dia 15 de novembro de 2022;
D E C R E T A
Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, no Município de Umuarama, o dia 14 de novembro de 2022.
Parágrafo único. Na data constante deste artigo, não haverá em consequência expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, como: Vigilância em Saúde, serviços funerários, varrição, coleta de lixo, guarda municipal e Agentes de Autoridade de Trânsito, que funcionarão normalmente. A Secretaria de Educação seguirá o calendário escolar e a Secretaria de Saúde manterá o Pronto Atendimento Municipal para atendimento dos casos de urgência e emergência.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 1º de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
RENNAN WILLIAM DE DEUS LIMA
Secretário Municipal da Administração Designado

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.324 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE: (5334-8000)
MARILUZ - PARANÁ
EDITAL Nº 09/2022
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 09/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº. 09/2022

Table with columns: INSC, NOME, CARGO, DATA, HORARIO, FECHAMENTO. Lists candidates for the Mariluz Public Contest.

CORIPA
DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2022
Table with columns: Nº DA DIÁRIA, DATA, Nº DO EMPENHO, VALOR DA DIÁRIA, DESTINO, Nº DA MATRÍCULA DO SERVIDOR.

SORTEIO DO TEMA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

1 - O sorteio do tema, o qual será relativo a matérias trabalhadas nos cargos Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Professor de Ensino Fundamental ocorrerá em sessão pública, na data de 12/11/2022, na Câmara Municipal de Mariluz, localizada na Avenida Marília, 1930, bairro Centro.

Table with columns: INSC, NOME, CARGO, DATA, HORARIO, FECHAMENTO. Lists candidates for the drawing of topics.

Table with columns: INSC, NOME, CARGO, DATA, HORARIO, FECHAMENTO. Lists candidates for the drawing of topics.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
PORTARIA Nº 3.078/2022
Concede Adicional Insalubridade ao servidor CLAUDINEI PAIXÃO DE SANTANA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Table with columns: INSC, NOME, CARGO, DATA, HORARIO, FECHAMENTO. Lists candidates for the drawing of topics.

Table with columns: INSC, NOME, CARGO, DATA, HORARIO, FECHAMENTO. Lists candidates for the drawing of topics.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
PORTARIA Nº 3.077/2022
Concede férias a servidora do Regime Especial do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Table with columns: INSC, NOME, CARGO, DATA, HORARIO, FECHAMENTO. Lists candidates for the drawing of topics.

Table with columns: INSC, NOME, CARGO, DATA, HORARIO, FECHAMENTO. Lists candidates for the drawing of topics.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1282 / 2022
SÉQUENCIA: 46

Table with columns: INSC, NOME, CARGO, DATA, HORARIO, FECHAMENTO. Lists candidates for the drawing of topics.

Table with columns: INSC, NOME, CARGO, DATA, HORARIO, FECHAMENTO. Lists candidates for the drawing of topics.

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel: Quadra: 0005, Lote: 004A - PARQUE DO LAGO - N.º: 8A.º

Table with columns: INSC, NOME, CARGO, DATA, HORARIO, FECHAMENTO. Lists candidates for the drawing of topics.

Table with columns: INSC, NOME, CARGO, DATA, HORARIO, FECHAMENTO. Lists candidates for the drawing of topics.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1282 / 2022
SÉQUENCIA: 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 3.070/2022
Concede férias aos servidores Estatutários da Adm. de Cemitérios e Serv. Funerários - ACEFS - R.E.S.O.L.V.E.

Table with columns: ITEM, NOME DO SERVIDOR, RG, SECRETARIA, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE GOZO. Lists employees on leave.

Table with columns: ITEM, NOME DO SERVIDOR, RG, SECRETARIA, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE GOZO. Lists employees on leave.

Table with columns: ITEM, NOME DO SERVIDOR, RG, SECRETARIA, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE GOZO. Lists employees on leave.

COMUNICADO: 46 / 1282 / 2022
JOVIAN CASSIANO DE MORAES CPF/CNPJ: 51769425934
CADASTRO: 3414800 LQUADE: 004A LOTE: 004A CEP: 87504645

COMUNICADO: 46 / 1282 / 2022
JOVIAN CASSIANO DE MORAES CPF/CNPJ: 51769425934
CADASTRO: 3414800 LQUADE: 004A LOTE: 004A CEP: 87504645

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 3.072/2022
Concede férias aos servidores CLT do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias aos servidores CLT do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

| ITEM | NOME DO SERVIDOR | RG | SECRETARIA | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|------|--------------------------------|-----------------------|------------------------------------|-------------------------------|--------------------|-------------------------|
| 1 | Eiza Da Silva Pereira Regonato | 5.497.843-0 SSP / PR | Sec. Mun. De Indústria, Comércio E | Caix - C.L.T. | 2021/2022 | 07/11/2022 a 09/11/2022 |
| 2 | Eunior Fátima De França | 4.228.698-8 SSP / PR | Sec. Mun. De Assistência Social | Agente Social | 2021/2022 | 16/11/2022 a 25/11/2022 |
| 3 | Jean Alex Galbarrasa | 7.251.131-0 SSP / PR | Sec. Mun. De Assistência Social | Aux. Servicos Gerais - C.L.T. | 2021/2022 | 16/11/2022 a 25/11/2022 |
| 4 | Jose Carlos De Campos | 30.025.833-1 SSP / PR | Sec. Mun. De Seguranga, Tránsito E | Vigia | 2021/2022 | 03/11/2022 a 02/12/2022 |
| 5 | Jose Caspar Mello | 2.135.755 SSP / PR | Sec. Mun. De Seguranga, Tránsito E | Vigia | 2021/2022 | 03/11/2022 a 02/12/2022 |
| 6 | Maria De Fatima Sincero Freze | 3.961.070-1 SSP / PR | Sec. Mun. De Seguranga, Tránsito E | Secretaria | 2021/2022 | 03/11/2022 a 02/12/2022 |
| 7 | Maria Leon Souza Avevino | 6.274.706-4 SSP / PR | Sec. Mun. De Administração | Aux. Servicos Gerais - C.L.T. | 2021/2022 | 03/11/2022 a 12/11/2022 |
| 8 | Nelson Elias | 3.730.814-6 SSP / PR | Sec. Mun. De Seguranga, Tránsito E | Vigia | 2021/2022 | 03/11/2022 a 02/12/2022 |
| 9 | Nelson Stabile Ribeiro | 6.038.574-2 SSP / PR | Sec. Mun. De Seguranga, Tránsito E | Vigia | 2021/2022 | 03/11/2022 a 02/12/2022 |
| 10 | Niceia Maria Da Silva | 308.629-1 PR / PR | Sec. Mun. De Administração | Auxiliar Administrat. - Cx. | 2021/2022 | 01/11/2022 a 30/11/2022 |
| 11 | Shirley Gomes Marconi | 8.628.873-4 SSP / PR | Sec. Mun. De Seguranga, Tránsito E | Vigia | 2021/2022 | 03/11/2022 a 22/11/2022 |
| 12 | Valdeir Menegassi | 4.447.225-0 SSP / PR | Sec. Mun. De Seguranga, Tránsito E | Vigia | 2021/2022 | 03/11/2022 a 02/12/2022 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
RENAN WILLIAM DE DEUS LIMA
Secretário Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 3.073/2022
Concede férias aos servidores de Cargo Comissão do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias aos servidores de Cargo Comissão do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

| ITEM | NOME DO SERVIDOR | RG | SECRETARIA | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------------|
| 1 | Beatriz De Souza Silva | 12.329.288-0 SESP / PR | Sec. Mun. De Proteção E Defesa Do | Chefe De Divisão - Cc-2 | 2020/2021 | 20/11/2022 a 29/11/2022 |
| 2 | Jose Clivio Alves Bueno | 3.961.251-4 SSP / PR | Sec. Mun. De Administração | Chefe De Divisão - Cc-2 | 2020/2021 | 01/11/2022 a 10/11/2022 |
| 3 | Micaeli Mota Betamini | 14.268.269-9 SESP / PR / | Sec. Mun. De Administração | Assessor Especial - Cc-7 | 2020/2021 | 01/11/2022 a 10/11/2022 |
| 4 | Cláudio Costa Soares | 4.475.705-5 SSP / PR | Sec. Mun. De Meio Ambiente | Assessor Especial - Cc-8 | 2021/2022 | 07/11/2022 a 26/11/2022 |
| 5 | Tamara Cassarino Javoraki | 13.939.536-0 SSP / PR | Sec. Mun. De Agricultura | Assessor Especial - Cc-7 | 2021/2022 | 16/11/2022 a 25/11/2022 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
RENAN WILLIAM DE DEUS LIMA
Secretário Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 3.074/2022
Concede férias aos servidores Estatutários do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias aos servidores Estatutários do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

| ITEM | NOME DO SERVIDOR | RG | SECRETARIA | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|------|--|------------------------|--------------------------|---|--------------------|-------------------------|
| 1 | Adriana Da Silva Tozzi | 10.347.427-2 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Técnico De Enfermagem - Estat. | 2021/2022 | 16/11/2022 a 05/12/2022 |
| 2 | Andria Cristina Lima Odório | 10.404.526-0 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Aux. Servicos Gerais - Estat. | 2020/2021 | 16/11/2022 a 25/11/2022 |
| 3 | Dassiane Raebaca Almeida Dos Santos | 13.836.280-8 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Enfermeiro Prof. - Estat. | 2021/2022 | 03/11/2022 a 12/11/2022 |
| 4 | Eder Mauro Ortiz | 4.256.849-7 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Auxiliar Administrat. - Estat. | 2020/2021 | 01/11/2022 a 30/11/2022 |
| 5 | Eliene Gasparotto Gouveia Cunha | 4.272.217-3 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Nutricionista | 2020/2021 | 16/11/2022 a 25/11/2022 |
| 6 | Elaine Cristina Correa Dos Santos | 9.273.467-8 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Enfermeiro Prof. - Estat. | 2020/2021 | 16/11/2022 a 25/11/2022 |
| 7 | Elaine Cristina Correa Dos Santos | 9.273.467-8 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Enfermeiro Prof. - Estat. | 2020/2021 | 16/11/2022 a 25/11/2022 |
| 8 | Gustavo Cardoso Da Silva Reis | 12.835.838-2 SESP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Agente De Controle E Combate A Endemias- | 2020/2021 | 14/11/2022 a 29/11/2022 |
| 9 | Joselaine De F. Rodrigues Vieira | 9.140.784-3 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Aux. Servicos Gerais - Estat. | 2013/2013 | 03/11/2022 a 12/11/2022 |
| 10 | Juliane Karine Barbosa De Oliveira Silva | 10.439.149-4 SESP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Técnico De Enfermagem - Estat. | 2021/2022 | 07/11/2022 a 16/11/2022 |
| 11 | Luciana Lemos Medved | 12.994.592-3 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Aux. De Enfermagem - Estat. | 2020/2021 | 07/11/2022 a 26/11/2022 |
| 12 | Luciana Carolina Vieira | 8.702.154-6 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Aux. Servicos Gerais - Estat. | 2021/2022 | 16/11/2022 a 25/11/2022 |
| 13 | Paulo Roberto Ramess | 9.501.943-9 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Técnico De Enfermagem - Estat. | 2021/2022 | 03/11/2022 a 02/12/2022 |
| 14 | Rosemaria Aparecida Moreira Geroliti | 22.229.246-8 SSP / SP | Fundo Municipal De Saúde | Aux. Servicos Gerais - Estat. | 2021/2022 | 03/11/2022 a 12/11/2022 |
| 15 | Gisete Pomini | 3.444.325-4 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Agente Comunitario De Saude - Estatutario | 2021/2022 | 16/11/2022 a 25/11/2022 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
RENAN WILLIAM DE DEUS LIMA
Secretário Municipal de Administração
Designado

PORTARIA Nº 3.075/2022
Concede férias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

| ITEM | NOME DO SERVIDOR | RG | SECRETARIA | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|------|---------------------------------------|-----------------------|--------------------------|---------------------------------|--------------------|-------------------------|
| 1 | Celina Aparecida Martins Santana | 6.052.846-2 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Auxiliar Administrat. - C.L.T. | 2021/2022 | 16/11/2022 a 25/11/2022 |
| 2 | Cláudio Da Silva | 6.059.844-8 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Agente Comunit Saude - C.L.T. | 2021/2022 | 21/11/2022 a 30/11/2022 |
| 3 | Eduardo Alberto Lima | 8.109.278-8 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Fisioterapia - C.L.T. | 2021/2022 | 03/11/2022 a 02/12/2022 |
| 4 | Franzmar Siqueira De Moraes | 6.870.994-4 SESP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Agente De Saneamento - C.L.T. | 2021/2022 | 01/11/2022 a 30/11/2022 |
| 5 | Milene Aparecida Eugemene Leite | 8.474.243-2 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Agente Comunit Saude - C.L.T. | 2021/2022 | 21/11/2022 a 10/12/2022 |
| 6 | Priscila Bonini Camparinhá Minikowski | 1.961.841-2 PR / PR | Fundo Municipal De Saúde | Dentista 4h - C.L.T. | 2021/2022 | 01/11/2022 a 10/11/2022 |
| 7 | Ruth De Lima Felizola Andrade | 3.963.863-8 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Professor Educ. Fisica - C.L.T. | 2021/2022 | 03/11/2022 a 12/11/2022 |
| 8 | Valdeir Martins Roman | 3.563.119-4 SESP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Motorista I - C.L.T. | 2021/2022 | 03/11/2022 a 25/11/2022 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
RENAN WILLIAM DE DEUS LIMA
Secretário Municipal de Administração
Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1282 / 2022
SEQUENCIA: 76

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel, Quadra: 0019, Lote: 0007 - PARQUE DO LAGO - N.º: SN.º -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteira a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, jardins, terrenos e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasoadas e limpas os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de novembro de 2022


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1282 / 2022
SEQUENCIA: 56

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel, Quadra: 0009, Lote: 0009 - PARQUE DO LAGO - N.º: SN.º -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteira a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, jardins, terrenos e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasoadas e limpas os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de novembro de 2022


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1283 / 2022
SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel, Quadra: 000N, Lote: 0003 - JARDIM CRUZEIRO - N.º: 12 -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteira a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, jardins, terrenos e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasoadas e limpas os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de novembro de 2022


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1282 / 2022
SEQUENCIA: 75

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel, Quadra: 0019, Lote: 0006 - PARQUE DO LAGO - N.º: SN.º -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteira a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, jardins, terrenos e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasoadas e limpas os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de novembro de 2022


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1283 / 2022
SEQUENCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel, Quadra: 0001, Lote: 0006 - CONJ R OURO PRETO - N.º: SN.º -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteira a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, jardins, terrenos e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasoadas e limpas os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de novembro de 2022


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



